

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2022, CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA CLARO S/A.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA91464, designado pela Portaria nº 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e de outro lado a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com endereço na Rua Flórida, 1970, Cidade de Moções, Estado de São Paulo –, tel.: 91 98412-2494, e-mail: adriana.soares@embratel.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, Sra. **ADRIANA VIRGÍNIA PINTO SOARES**, brasileira, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº 002/2022** com manutenção do valor contratual, inclusão da cláusula de rescisão antecipada e da cláusula da proteção de dados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação de vigência realizada por meio deste aditivo possui fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em **13 de janeiro de 2025 e término em 12 de janeiro de 2026.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Considerando a prorrogação de vigência e a renúncia ao reajuste, o contrato permanecerá no **valor mensal de R\$ 11.038,96 (onze mil trinta e oito reais e noventa e seis centavos), perfazendo um valor global de R\$ 132.467,52 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos),** como mostra o quadro abaixo:

SERVIÇO	VALOR ATUAL CONFORME 2º TERMO ADITIVO AO CTT 002/2022					VALOR PARA A PRORROGAÇÃO			
	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL GLOBAL (12 MESES)	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL GLOBAL (12 MESES)
Pacote de Serviços Empresarial Tipo I (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMS (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 40 GB, fornecimento de smartphone em comodato e Whatsapp ilimitado (Enviar e receber mensagens de texto, áudio, vídeo e foto, chamadas de voz e vídeo).	Assinatura	43	R\$ 256,72	R\$ 11.038,96	R\$ 132.467,52	43	R\$ 256,72	R\$ 11.038,96	R\$ 132.467,52

CLÁUSULA QUINTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria do Contratante, classificada da seguinte forma: Ação: 02.126.1417.8180 / 8181 / 8182 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio; Natureza de despesa: 339039; Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01.

CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO ANTECIPADA

Fica reservado ao CONTRATANTE a possibilidade de rescindir o contrato antecipada e unilateralmente no caso de homologação de novo certame licitatório para o mesmo objeto, similar ou em caso de troca da solução, bem como nas hipóteses previstas no art. I, da Lei n.º



8.666/93, devendo, preferencialmente, notificar a CONTRATADA4 de sua decisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como o disposto no Termo de Referência, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É dever do contratado orientar e treinar seus colaboradores sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO



Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original e aditivos que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Belém-PA, 10 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
Secretário de Administração do TJPA

Documento assinado digitalmente
 **ADRIANA VIRGÍNIA PINTO SOARES**
Data: 10/01/2025 11:38:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANA VIRGÍNIA PINTO SOARES
Claro S/A

Testemunhas:

Nome:
CPF

Nome:
CPF



LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 06/25/GGP/DPG, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; Considerando o PAE nº 2024/2549472 e E-2025/2035303. RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Servidora Pública EDNA MARIA FERREIRA GOUVEA, Id Funcional 466964/01, referentes ao Triênio (2017/2020), com fruição no período de 07.01.2025 a 05.02.2025. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1157511

ERRATA

ERRATA DO ATO Nº 134, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, DOE 36.080, DE 26.1.2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2546837;
Onde se lê: ILCA ARAÚJO CHAVES
Leia-se: ILCA ARAÚJO CHAGAS
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1157603

CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2025
ADESÃO A ATA SRP 02/2024-CIMVALES-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024-CIMVALES-MG
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO CARINHANHA, COCHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRANCISCO-CIMVALES-MG
PROCESSO N.º E-2024/2547705-DPE/PA.
PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (CNPJ/MF nº 34.639.526/0001-38) e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.340.639/0001-30. OBJETO: Constitui objeto, deste Contrato Administrativo a contratação de serviços de terceiros, pautado em auxiliar na administração, gerenciamento e controle no abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos da CONTRATANTE, por meio de sistema eletrônico, com a utilização de etiquetas com tecnologia RFID ((Radio Frequency Identification) ou NFC (Near Field Communication) ou similar)), de aceitabilidade para aquisição de combustíveis (Álcool, Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel Especial S 10), em postos credenciados, com a utilização de sistema integrado via internet para monitoramento dos abastecimentos, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Pará.
DATA ASSINATURA: 06/01/2025.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.200.990,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa / Projeto / Atividade: 03.122.1447.8458 Fonte de Recursos: 01500000001 Elemento: 339030 Plano Interno (PI): 105OAD8458C GP Pará: 293545. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é 12 meses, a contar da data de sua assinatura., podendo ser prorrogado nos termos dos art. 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém.
RESPONSÁVEL DA CONTRATADA:
RENATA NUNES FERREIRA, CPF nº.: 371.237.288-40.
ENDEREÇO DA EMPRESA: ARua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP. 06.541-078.
ORDENADORA: MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM – Defensora Pública Geral.

Protocolo: 1157788

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE ADESÃO À ATA SRP 02/2024-CIMVALES-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024-CIMVALES-MG
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO CARINHANHA, COCHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRANCISCO-CIMVALES-MG
PROCESSO N.º E-2024/2.547.705-DPE/PA.
A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.639.526/0001-38, estabelecida nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Padre Prudêncio nº. 154, Campina, CEP. 66.019-080, representada por sua Defensora Pública-Geral, Dra. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadu-

al Complementar nº 091/2014, de 13/01/2014;
CONSIDERANDO o andamento do PROCESSO N.º E-2024/2547705-DPE/PA, que obteve autorização para adesão pelo órgão gestor, como carona, na Ata de Registro de Preços 02/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2024 da CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO CARINHANHA, COCHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRANCISCO-CIMVALES-MG, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisição dos seguintes combutíveis: Etanol, gasolina comum, óleo diesel especial S10, sem mão de obra, para atender as necessidades da Defensoria Pública.
RESOLVE: Aderir a Ata de Registro de Preços 02/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO CARINHANHA, COCHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRANCISCO-CIMVALES-MG, na qualidade de carona, em virtude de estar demonstrada por meio de cotação de preços a vantagem econômica para esta adesão.
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, situada na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP. 06.541-078 por intermédio de sua representante legal, Sra. RENATA NUNES FERREIRA, CPF nº.: 371.237.288-40, RG nº 48.537.010-4-SSP/SP.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.200.990,00 (um milhão, duzentos mil, novecentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa / Projeto / Atividade: 03.122.1447.8458
Fonte de Recursos: 01500000001
Elemento: 339030
Plano Interno (PI): 105OAD8458C
GP Pará: 293545
DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1157767

JUDICIÁRIO



TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2022/TJPA.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: CLARO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-57 / PROCESSO: TJPA-MEM-2024/64076.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (Serviço Móvel Pessoal - SMP), incluindo serviços de mensagens, caixa postal e acesso a internet (mínimo de 40GB), nas modalidades local e longa distancia nacional, a serem executados de forma contínua, com fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato.
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato n.º 002/2022, inclusão de cláusula de rescisão antecipada e a inclusão da cláusula da proteção de dados.
VALOR GLOBAL: R\$ 132.467,52 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Funcional Programática: Ações: 02.126.1417.8180 / 8181 / 8182 -Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário -1º Grau / 2º Grau / Apoio; Fonte 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01; e Natureza de despesa: 339039 /
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025 / FORO: Belém/PA / RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração / ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1157575